

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SR. MARLENE MARIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 033/FMS/2011, celebrado em 08 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 41, Nº 08, VILA DA CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHARNECA III**, referente ao Processo n.º 037/FMS/2011, de Dispensa n.º 003/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARLENE MARIA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da cédula de identidade n.º. 4.882.378 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 030.074.504-46, residente e domiciliada na Rua 41, n.º 08-A, Vila da Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

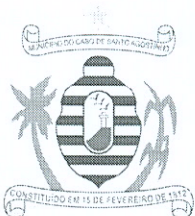
Considerando a CI n.º 135/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 13 de março de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, juntamente com reajuste do valor, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 033/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 300/2015, datada de 13 de março de 2015, no valor de R\$ 15.281,52 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de abril de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 033/FMS/2011, notadamente ante a CI n.º 135/15, datada de 13 de março de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de abril de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 300**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.273,46 (um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), totalizando no período o valor de R\$ 15.281,52 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

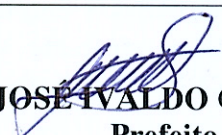
CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002– Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601– Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 681; **Fonte:** 45.

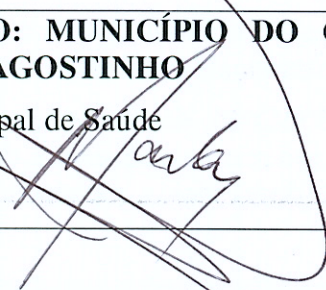
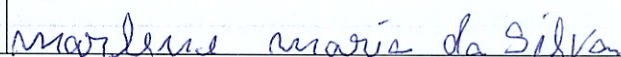
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401
Mat. 40110 SAAE!

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: Sra. MARLENE MARIA DA SILVA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF): Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):